DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - PLANO DE AÇÃO DO PROCAD-SUAS EM CAETITÉ-BA.....

PORTARIA
SECELT - PORTARIA Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026. INSTAURA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2.....

CONTRATO
TERMO DE RETIFICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023.....

DECRETO
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 231-2026.....

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 - PLANO DE AÇÃO DO PROCAD-SUAS EM CAETITÉ-BA

CMAS
Prefeitura Municipal de Caetité
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
cmas@caetite.ba.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 05 OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD SUAS, no âmbito do Município de Caetité – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAETITÉ – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821, de 19 de dezembro de 2017em acato a deliberação em reunião da plenária ocorrida no dia 05 de outubro de 2026, constante na respectiva Ata nº 167/2026.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como política pública de Seguridade Social, de caráter não contributivo; ·

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, visando à qualificação das informações cadastrais e à ampliação do acesso das famílias às políticas públicas;

CONSIDERANDO as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS relativas ao Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pelo Gestor Municipal do Cadastro Único, Sr. Josmar Soares Cardoso, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Henrique Nascimento dos Santos, acerca dos objetivos, diretrizes, critérios de execução e ações previstas no âmbito do PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a análise e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em reunião ordinária no dia 05 de outubro de 2026, acerca do Plano de Ação Municipal relativo ao PROCAD-SUAS;

Avenida Profª Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA, CEP: 46405-586
Telefone: (77) 9 9949- 5794

Prefeitura Municipal de Caetité
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
cmas@caetite.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Municipal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caetité – Bahia.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado compreende as metas, ações e atividades destinadas ao fortalecimento da gestão do Cadastro Único no município, observadas as diretrizes e normativas estabelecidas pelos órgãos federais competentes.

Art. 3º A execução das ações previstas no Plano de Ação deverá observar a legislação vigente, as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e as especificidades do território municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos setores responsáveis pela gestão do Cadastro Único e da Política de Assistência Social, adotar as providências necessárias à execução e ao acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação aprovado.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acompanhará e fiscalizará, no âmbito de suas competências, a execução das ações relacionadas ao PROCAD-SUAS, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Deliberação Plenária.

Caetité – BA, 05 de outubro de 2026.

Leuseny Teixeira da Cruz Gama
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Caetité – Bahia

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECELT – PORTARIA Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026. INSTAURA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PORTARIA Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Instaura e designa os membros da comissão de seleção e de heteroidentificação dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ciclo 2

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial para atender ao disposto no Art. 215 da Constituição Federal, e das Leis Municipais n° 808 de 22 de agosto de 2016 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caetité, e a Lei n° 807 de 22 de agosto de 2016, Plano Municipal de Cultura de Caetité, Lei Lei nº 14.399/2022

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Seleção e de heteroidentificação dos projetos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ciclo 2 em Caetité, que será competente para atuar no procedimento de heteroidentificação e na avaliação de cada um dos projetos inscritos nos quatro editais, analisando-os de acordo com os critérios definidos nos editais e em seus anexos, atribuindo pontuação, bem como emitir parecer sobre eventuais recursos.

Art. 2º - Designar os seguintes membros como integrantes da Comissão de Seleção de Projetos dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura ciclo 2:

I - BIATRIZ BASTOS RÊGO - Atua como Coordenadora Executiva no Comitê de Cultura da Bahia (PNCC - Governo Federal). Possui expertise comprovada em editais de fomento, tendo atuado como parecerista na PNAB Bahia 2021,2023,2024 e 2025.Gestora de projetos com mais de 15 anos de experiência em Políticas Públicas, Desenvolvimento Territorial Sustentável e Controle Social. Especialista em gestão de projetos sociais, desde a captação de recursos e planejamento até o monitoramento de resultados e sistematização de material técnico. É especialista em metodologias participativas e gestão completa do ciclo de projetos sociais e culturais. Formação Acadêmica: Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; MBA em Gestão de Projetos – Universidade Norte do Paraná; Bacharel em Administração com ênfase em Gestão da Qualidade – Universidade Federal de Sergipe.

II - KAROLINA DUARTE: Especialista em políticas públicas culturais com forte perfil analítico e vasta experiência em fomento e mapeamento de processos organizacionais. Atua como Coordenadora Metodológica no Comitê de Cultura da Bahia. Possui experiência direta na avaliação de projetos do Governo Federal, atuando como parecerista nos editais de Ações Continuadas da PNAB nos ciclos de 2024 e 2026. É graduada em Biblioteconomia pela UFBA e pós-graduanda em Gestão Pública.

III – THAÍS ARIANE FERREIRA PIMENTA: Profissional com sólida trajetória na gestão pública da cultura no estado da Bahia. Bacharel em Comunicação Social e Especialista em Gestão Pública. Ocupa a posição de Diretora de Cidadania Cultural na Secult-BA, tendo atuado anteriormente como Representante Territorial de Cultura (RTC) no Sudoeste Baiano. Acumula vasta experiência na elaboração, acompanhamento e execução de projetos culturais e na garantia do controle social participativo.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 05 de outubro de 2026.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 124/2023

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 124/2023**, o mesmo foi erroneamente publicado, no Diário Oficial Próprio, publicado no dia 21 de julho de 2026, Edição 3.909 | Ano 18, Páginas 244-251. Sendo assim a mesma passará a vigorar conforme abaixo:

Onde se lê:
(...)
LINHA 121: Fica registrado o comportamento financeiro do contrato desde a sua origem até a presente repactuação extraordinária, mantendo-se a quilometragem diária intacta em 105,60 km (cento e cinco vírgula sessenta quilômetros):

- Do Saldo Inicial do Contrato: O valor global inicial era de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para 200 (duzentos) dias letivos, resultando no valor diário de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

- Da Composição Inicial do Combustível: Do montante global inicial, o percentual de 22,2564% (vinte e dois vírgula dois mil quinhentos e sessenta e quatro por cento) correspondia à despesa anual com combustível, perfazendo o valor de R$ 25.594,84 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme a base de cálculo do referido pregão do diesel à época.

- Do Saldo Atualizado (4º Termo Aditivo): Após o reajuste anual pelo IPCA de 4,41%, o valor global anual estimado havia passado para R$ 131.535,45 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e o valor diário para R$ 657,68 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

centavos).

- Do Impacto do Aumento do Diesel: Mantendo o mesmo percentual de representação de 22,2564% (vinte e dois vírgula dois mil quinhentos e sessenta e quatro por cento) sobre o valor do aditivo, a despesa anual com combustível deveria ser de R$ 29.275,04 (vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para o ano de 2026. Contudo, devido às majorações de mercado, o custo real atualizado do diesel elevou-se de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por litro no início de 2026 para R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), consequentemente o valor destinado para o combustível anual passou para R$ 36.382,78 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), gerando um impacto/aumento nominal de R$ 7.107,75 (sete mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para reestabelecer o equilíbrio econômico do contrato frente ao aumento do diesel, as partes acordam realinhar os valores da Linha 121 da seguinte forma:

- O valor global anualizado do contrato passa de R$ 131.535,45 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 138.643,20 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

- O valor diário da prestação de serviços, calculado com base nos 200 (duzentos) dias letivos, passará de R$ 657,68 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 693,21 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e um

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

centavos), com pagamento do valor atualizado pelo reequilíbrio econômico-financeiro partir do mês de maio de 2026, tendo em vista o prévio requerimento com comprovação dos requisitos legais.

(...)

Leia-se:

(...)

LINHA 121: Fica registrado o comportamento financeiro do contrato desde a sua origem até a presente repactuação extraordinária, mantendo-se a quilometragem diária intacta em 83,6 km (oitenta e três vírgula seis quilômetros):

- Do Saldo Inicial do Contrato: O valor global inicial era de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) para 200 (duzentos) dias letivos, resultando no valor diário de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).

- Da Composição Inicial do Combustível: Do montante global inicial, o percentual de 25,7214% (vinte e cinco vírgula sete mil duzentos e catorze por cento) correspondia à despesa anual com combustível, perfazendo o valor de R$ 20.268,45 (vinte mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme a base de cálculo do referido pregão do diesel à época.

- Do Saldo Atualizado (4º Termo Aditivo): Após o reajuste anual pelo IPCA de 4,41%, o valor global anual estimado havia passado para R$ 90.130,38 (noventa mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos) e o valor diário para R$ 450,65 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

- Do Impacto do Aumento do Diesel: Mantendo o mesmo percentual de representação de 25,7214% (vinte e cinco vírgula sete mil duzentos e catorze por cento) sobre o valor do aditivo, a despesa anual com combustível deveria ser de

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

R$ 23.182,78 (vinte e três mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o ano de 2026. Contudo, devido às majorações de mercado, o custo real atualizado do diesel elevou-se de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) por litro no início de 2026 para R$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), consequentemente o valor destinado para o combustível anual passou para R$ 28.811,38 (vinte e oito mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), gerando um impacto/aumento nominal de R$ 5.628,60 (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para reestabelecer o equilíbrio econômico do contrato frente ao aumento do diesel, as partes acordam realinhar os valores da Linha 121 da seguinte forma:

- O valor global anualizado do contrato passa de R$ 90.130,38 (noventa mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos) para R$ 95.758,98 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

- O valor diário da prestação de serviços, calculado com base nos 200 (duzentos) dias letivos, passará de R$ 450,65 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 478,79 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), com pagamento do valor atualizado pelo reequilíbrio econômico-financeiro partir do mês de maio de 2026, tendo em vista o prévio requerimento com comprovação dos requisitos legais.

(...)

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

A partir de 06 de outubro de 2026, essa **ERRATA** passará a fazer parte de maneira indissociável do instrumento que a originou, com a mesma validade.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 231-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 231 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.013 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		55.000,00
	Total por Ação:	**55.000,00**

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS I

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		3.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		20.000,00
	Total por Ação:	**23.500,00**

2.060 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE SAÚDE BUCAL / CEO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**

2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.080 - GESTÃO DA AÇÕES DA CASA DA GESTANTE

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00
	Total por Ação:	**6.000,00**
2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
2.133 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD		
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao.		25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		1.000,00
	Total por Ação:	**26.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**190.500,00**

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.072 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**
	Total Suplementado:	**215.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0200000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		23.500,00
	Total por Ação:	**23.500,00**
2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais.		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PONTO CIDADÃO		

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**73.500,00**

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.50.43.00 / 1660 - Subvencoes Sociais		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

1.002 - CONSTRUÇÃO E AMPL. PARQUE PAULO JACKSON

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		52.000,00
	Total por Ação:	**52.000,00**

1.019 - IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

1.074 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**97.000,00**

1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**
	Total Anulado:	**215.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 06 de outubro de 2026.

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: HBBO1BHD-10DX8QV5-YFR9PMSQ-H2CQEMLJ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil